



## DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital de convocação de eleição suplementar de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral está publicando as entidades inscritas, após recurso, para o processo eleitoral do CEJUVE, gestão 2025-2027;

Art. 2º - A planilha que se refere à divulgação do resultado definitivo das entidades inscritas encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 3º - A Assembleia Geral acontecerá às 9h, no dia 28 de junho do presente ano, no Auditório da Casa dos Direitos do Espírito Santo, localizado no Condomínio do Edifício Portugal - Rua General Osório, 83 - 16º Andar - Centro, Vitória/ES, 29010-001.

Art. 5º - Conforme o Art. 15º do edital de convocação de eleição suplementar de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), as organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral, conforme **ANEXO I**, que estiverem ausentes ou chegarem após o horário da votação, previsto para o segmento à qual se inscreveu, no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

Art. 6º - Conforme o Art. 16º do edital de convocação de eleição suplementar de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral após apurar e divulgar o resultado, enviará ata à Subsecretaria de Políticas para as Juventudes a qual proclamará as entidades eleitas e encaminhará para nomeação em ato próprio.

Vitória/ES, 24 de junho de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**(RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025)**



**ANEXO I**

Segmento	Entidade	Situação
JOVENS COM DEFICIÊNCIA	APAE	DEFERIDA
COMUNIDADES TRADICIONAIS	AXÉ MARICARA	INDEFERIDA
	JUVENTUDE DE AXÉ	DEFERIDA